

Resolução nº : 3767/2005  
Protocolo nº : 125800/05  
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

**R E S O L V E :**

Deferir, em caráter excepcional, o pedido de ingresso ao Sistema de Informações Municipais – SIM, relativamente ao módulo “Acompanhamento Mensal (AM)”, a partir do exercício financeiro de 2003, desde de que atendida às exigências técnicas e contábeis, de acordo com a Informação nº 562/05, da Diretoria de Contas Municipais e o Parecer nº 6094/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG  
Presidente